



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

## **EDITAL N° 1/2025 - PRESI/DIRG/SEJU**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO E ATUALIZAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, INSTITUIÇÕES, ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, CUJA ATUAÇÃO SE RELACIONE À PROMOÇÃO DE DIREITOS TRANSINDIVIDUAIS**

O Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e administrativas, em atendimento ao disposto no art. 12 da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n.º 10, de 29 de maio de 2024 e ao quanto estabelecido pela Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 40/2024, que regulamenta o dispositivo normativo, torna público o presente processo de cadastramento de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, cuja atuação se relacione à promoção de direitos transindividuais.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O edital tem por objeto oportunizar o cadastramento prévio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, cuja atuação se relacione à promoção de direitos transindividuais, interessadas no recebimento de bens e/ou valores decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva.

1.2. O cadastramento configura anuência geral e irrestrita ao cumprimento dos termos da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n.º 10/2024 e da Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 40/2024.

1.3. Para os fins do item 1.2, no ato de inscrição, o requerente deverá prestar o compromisso de observância ao disposto nos referidos atos normativos.

#### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do cadastramento pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, sem fins lucrativos, cuja atuação se relacione à promoção de direitos transindividuais, desde que atendam aos requisitos presentes neste edital, na Resolução Conjunta CNJ/CNMP n.º 10/2024 e na Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 40/2024, sem prejuízo de outras exigências consideradas cabíveis no momento da eventual seleção do destinatário dos bens e/ou valores disponíveis.

2.2. Os interessados deverão requerer sua inscrição por meio de preenchimento do formulário disponibilizado no sítio eletrônico do Tribunal, [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (**incluir a página correspondente**), assinado por representante legalmente habilitado e acompanhado de documentação natodigital com valor legal, preferencialmente, ou de cópias autenticadas de documentação que comprove a respectiva regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

2.3. A regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será comprovada mediante a apresentação

dos seguintes documentos, atualizados, pelos interessados:

2.3.1. Atos constitutivos do interessado, conforme o caso;

2.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

2.3.3. Reconhecimento de utilidade pública do interessado, se houver;

2.3.4. Documentos de identificação do responsável legal pelo interessado, incluindo, mas não se limitando, a atos de eleição, nomeação ou procuração;

2.3.5. Declaração de que o interessado não possui diretor, administrador ou representante legal na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer membro ou servidor da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região.

2.3.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

2.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, do domicílio ou sede do interessado;

2.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, do domicílio ou sede do interessado;

2.3.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

2.3.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

### **3. DO CADASTRAMENTO**

3.1. O pedido de cadastramento será examinado pelo Diretor da Secretaria Judiciária do Tribunal.

3.2. O deferimento do pedido de cadastramento não garante a destinação de bens e/ou valores ao interessado, constituindo em mera medida administrativa de auxílio e apoio que objetiva subsidiar a decisão sobre formas de reparação social pelos magistrados.

3.3. Havendo a constatação do descumprimento de alguma das exigências editalícias ou previstas nos normativos, o interessado será notificado para, querendo, regularizá-la, em prazo a ser fixado pela autoridade responsável pelo exame do pedido de cadastramento, nos termos da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

3.4. A não regularização da pendência pelo interessado importará no indeferimento do pedido de cadastramento, mediante decisão proferida nos termos da Lei n.º 9.784/1999.

3.5. Outras exigências posteriores e consideradas cabíveis pela autoridade responsável pelo exame do pedido de cadastramento poderão ser requisitadas, no momento da eventual seleção do cadastrado como destinatário dos bens e/ou valores.

### **4. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS E/OU VALORES EM REPARAÇÃO A LESÃO OU A DANOS COLETIVOS**

4.1. O cadastrado eventualmente selecionado para ser destinatário de bens e/ou valores celebrará “Termo de Recebimento de Bens e/ou Valores em Reparação a Lesão ou a Danos Coletivos”, cujo instrumento conterá, no mínimo, as cláusulas e as condições previstas nos arts. 8.º e 9.º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n.º 10/2024.

### **5. DA CELEBRAÇÃO DE PLANO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA A**

## APLICAÇÃO DE BENS E/OU VALORES EM REPARAÇÃO A LESÃO OU A DANOS COLETIVOS

5.1. Tratando-se de destinação de bens e/ou valores para a execução de projetos pertinentes ao propósito da reparação social, além do “Termo de Recebimento de Bens e/ou Valores em Reparação a Lesão ou a Danos Coletivos”, o cadastrado eventualmente selecionado para ser destinatário de bens e/ou valores também celebrará “Plano de Cooperação Técnica”, cujo instrumento conterà as cláusulas e as condições previstas nos arts. 8.º e 9.º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n.º 10/2024, além das seguintes cláusulas, sem prejuízos de outras que se fizerem necessárias:

5.1.1. Objeto;

5.1.2. Destinação dos bens e/ou valores destinados;

5.1.3. Especificação do Plano de Cooperação Técnica, contendo identificação, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, orçamento e mecanismos de fiscalização de prestação de contas;

5.1.4. Formas de transparência e divulgação da aplicação bens e/ou valores destinados e dos resultados obtidos;

5.1.5. Responsabilidades.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade responsável pelo exame do pedido de cadastramento.

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, INSTITUIÇÕES, ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS

\_\_\_\_\_, **por seu(sua)** representante legalmente habilitado(a), **vem requerer inscrição** no cadastro de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais para destinação de bens e/ou valores pelo **Tribunal Regional Federal da 3.ª Região**, o que faz mediante a juntada de cópias autenticadas dos documentos exigidos no Edital e **comprometendo-se, ainda, a cumprir fielmente** as cláusulas do Edital de chamamento, o disposto na Portaria PRES/CORE n.º 40/2024 e na Resolução Conjunta CNJ/CNMP n.º 10/2024.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome do órgão/entidade:	
CNPJ:	
Endereço completo:	

Endereço eletrônico:	
Telefone:	
E-mail:	

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL	
Nome:	
CPF:	
Endereço completo:	
Telefone:	
E-mail:	

DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	
Breve histórico da instituição:	

PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PARA:			
		<input type="checkbox"/>	Aquisição de bens
		<input type="checkbox"/>	Execução de projeto

### AQUISIÇÃO DE BENS

IDENTIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS)		
Quantidade	Descrição	Valor Unitário

DA DESTINAÇÃO	
Descrição da destinação:	

IMPACTO DO USO DO BEM					
				( )	Nacional
				( )	Regional
				( )	Local
					Se local, quais municípios ou segmentos serão impactados:
		Descrição do impacto e meios de verificação:			

VALOR	
Valor total solicitado:	
Valor a ser arcado pelo órgão/entidade:	

### DESENVOLVIMENTO DE PROJETO

DA IDENTIFICAÇÃO	
Nome do projeto:	
Justificativa:	

IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO	
Nome:	
CPF:	
Endereço completo:	
Telefone:	

E-mail:	
---------	--

IMPACTO DO PROJETO				
			( )	Nacional
			( )	Regional
			( )	Local
				Se local, quais municípios ou segmentos serão impactados:
		Descrição do impacto e meios de verificação:		

CRONOGRAMA DO PROJETO	
Duração total do projeto:	
ETAPAS	Duração

ORÇAMENTO		
Quantidade	Descrição	Valor Unitário

VALOR	
Valor total solicitado:	

Valor a ser arcado pelo órgão/entidade:	
---	--

---

**Assinatura do(a) Representante Legal**



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2025, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **11854876** e o código CRC **FBF07C5D**.

---

0003423-28.2025.4.03.8000

11854876v3